

PARECER Nº , DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.098, de 2012, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Exmo. Ministro de Estado do Trabalho informações relativas ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS).

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador Aécio Neves, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.098, de 2012, pelo qual solicita ao Ministro de Estado do Trabalho as seguintes informações:

- 1) Qual posição assumida pelo Conselho Curador – denominado doravante Conselho - em relação às perdas incorridas pelo FI-FGTS, como decorrência da compra das ações da empresa Eletricidade Vale Parapanema S.A. com ágio (preço acima do valor patrimonial da ação)?
- 2) O Conselho pretende chamar à responsabilidade a administradora do Fundo, tendo em vista o curto período entre a aquisição do ativo (agosto de 2010) e a consumação das perdas (ao longo de 2011), que aparentemente chegam a R\$185 milhões?
- 3) Que informações o Conselho recebeu ao longo de 2011, fase de degeneração do ativo, outras que não aquelas dos demonstrativos financeiros? Quem forneceu as informações? Que atitudes foram tomadas?
- 4) Que modificações, no modelo de acompanhamento dos investimentos, foram ou serão impostas em decorrência do fato enunciado?
- 5) Qual o montante das perdas com o ativo adquirido à Empresa Parapanema até dezembro de 2012?

6) Houve pagamento de ágio no momento de aquisição das ações da empresa? Caso positivo, que argumentos justificaram esta operação com ágio?

7) Sabendo-se que o Conselho é parte integrante do Comitê de Investimentos, que mudança na rotina de aprovação de investimento o Conselho irá sugerir para o Comitê de Investimento?

8) Em 2010, 2011 e 2012, quantas e quais propostas de investimento apresentadas pela Administradora foram negadas pelo Comitê de Investimento?

O Senador faz um relato acerca da perda do FI-FGTS na aquisição de ações da empresa Eletricidade Vale Paranapanema S.A (EEVP) em agosto de 2010. Conforme dados contábeis, entre 2010 e 2011, o valor contábil do lote adquirido dessas ações caiu de R\$ 474,9 milhões para R\$ 289,2 milhões. Ou seja, uma perda de R\$ 185,7 milhões.

Diante disso e de outras informações preocupantes presentes nas demonstrações financeiras do FI-FGTS de 31 de dezembro de 2011, o Senador solicita as informações aqui discriminadas.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada a esta Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento de Informações nº 1.098, de 2012, enquadra-se de forma adequada ao §2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como às disposições contidas no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 1º, §2º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Além disso, o FGTS e seu fundo de investimento administram recursos vultosos pertencentes a milhões de trabalhadores brasileiros, que devem, sim, ser fiscalizados por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Pelas razões expostas, manifesto-me pela admissibilidade do Requerimento nº 1.098, de 2012.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator